



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Pro 21/96

LEI Nr. 1333/96

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CTG
ESTÂNCIA DA SAUDADE NO VALOR DE
R\$ 12.000,00, ABRE CRÉDITO
ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de
Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo
autorizado a conceder auxílio financeiro, no montante de R\$
12.000,00 (doze mil Reais), em favor do CTG ESTÂNCIA DA SAUDADE.

Art. 2 - As despesas decorrentes do
artigo anterior correrão por conta do seguinte Crédito Especial:
06.01.08.42.188.2.067 - Auxílio a Entidade CTG
3.2.3.1.09 - 234 - CTG Estância da Saudade..... R\$ 12.000,00

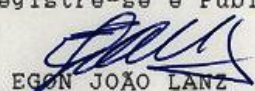
Art. 3 - Servirá de recurso para
atendimento do Crédito Especial do artigo anterior a seguinte
redução orçamentária:
07.01.15.81.487.2.046 - Auxílio a Entidades
3.2.3.1.08 - 177 - Auxílio a Diversas Entidades.... R\$ 12.000,00

Art. 4 - Revogadas as disposições em
contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL, aos 04 de junho de 1996.


HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


EGON JOÃO LANZ
Sec. Mun. de Finanças